

Rota Bioceânica, meio ambiente e direitos sociais: o papel do observatório UniRILA no auxílio à formulação de políticas públicas sustentáveis

Palavras-chave: sustentabilidade; tutela ambiental; Rota Bioceânica; observatório

Beatriz Mayumi de Oliveira Toma¹
Abner da Silva Jaques²

¹Graduanda em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Bolsista Fundect/MS. **E-mail:** beamayumi19@gmail.com,
ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-5696-7459>

²Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). **E-mail:** abnersjaques90@gmail.com,
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0737-0974>

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Diante da preocupação com as repercussões em torno da implementação da Rota Bioceânica, foi criado o Observatório Interdisciplinar da Rede de Universidades Latino-Americana (UniRILA), com o propósito de ser uma importante iniciativa no contexto da integração regional e do desenvolvimento sustentável na América Latina. Seu objetivo principal é o de coletar, analisar e disseminar informações essenciais sobre os diversos aspectos associados aos impactos ambientais, à infraestrutura, à logística, ao desenvolvimento econômico e às políticas públicas.

Nesse sentido, tendo por justificativa o papel fundamental da proteção ambiental na satisfação dos direitos sociais e na promoção de um desenvolvimento que seja incluyente, sustentável e sustentado no tempo, para as presentes e futuras gerações, o objetivo geral desta pesquisa é o de investigar a intersecção entre o Corredor Bioceânico e a proteção do meio ambiente, com ênfase na atuação do Observatório UniRILA. Os objetivos específicos, por sua vez, buscam (i) identificar as potencialidades da Rota Bioceânica e de seu processo de implementação; (ii) avaliar como a tutela do meio ambiente no contexto da Rota Bioceânica pode sobrelevar a efetivação dos direitos sociais na região; (iii) discutir a função contemporânea dos observatórios no auxílio à formulação de políticas públicas.

A problemática da pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: a partir da atuação do Observatório UniRILA, como as políticas públicas de proteção ambiental podem ser formuladas e implementadas no contexto da Rota Bioceânica, de modo a garantir a preservação do meio ambiente e a promoção dos direitos sociais? Por fim, o presente resumo, ainda em andamento, é de natureza qualitativa e utiliza-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, com base em pesquisas bibliográficas e documentais. Ademais, vale-se da análise de dados secundários, com a intenção de construir um estudo exploratório e descritivo sobre o tema.

2 A ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (RILA) PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O projeto da Rota Bioceânica teve seu início nos anos 2000, com o intuito de integrar os países sul-americanos e desenvolver eixos de integração e desenvolvimento da América do Sul (Shiota *et al.*, 2023). No princípio, a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sulamericana (IIRSA), que deu origem à proposta da rodovia transoceânica, recebeu críticas a partir da emergência de governos com discursos antineoliberais, pelo entendimento de que ela preconizava um modelo de integração voltado a atender apenas aos mercados internacionais e não ao desenvolvimento regional (Honório, 2013).

Diante dos objetivos frustrados da IIRSA, como medida para reverter esse cenário, o Corredor Bioceânico ganhou visibilidade, interessando aos diversos países que se beneficiariam com essa implantação. Este terá cerca de 2.500 quilômetros de percurso entre Campo Grande e os portos do norte do Chile, interligando o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico e possibilitando o desenvolvimento da infraestrutura e logística local (Asato; Dorsa, 2022). O seu trajeto começa em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil, passando pela cidade de Porto Murtinho, ainda em MS, Carmelo Peralta, Mariscal José Félix Estigarribia, Boquerón e Pozo Hondo, no Paraguai, Misión La Paz, Tartagal, Jujuy e Salta, na Argentina, até os portos das cidades de Mejillones e Iquique, no Chile (Shiota *et al.*, 2023).

Produto da globalização, a RILA surge, acima de tudo, como uma aposta infraestrutural com a intenção de facilitar as relações comerciais e o escoamento de produtos entre os quatro países envolvidos. No cenário internacional, a perspectiva é de fomentar o comércio exterior especialmente voltado ao mercado asiático, com destaque à China, um dos principais parceiros econômicos do Brasil. Sob a ótica local, floresce a potencialidade das cidades interceptadas pelos planos da Rota, que serão contempladas com um rápido crescimento e desenvolvimento econômico e urbano, além de melhorar a logística das exportações de mercadorias e insumos brasileiros (Asato; Dorsa, 2022).

Outrossim, as consequências dessa empreitada superam a integração física, tornando-se um símbolo de aproximação entre culturas e povos. Por

tal razão, políticas estratégicas são fundamentais na elaboração de medidas e estudos acerca das áreas de produção e comércio, procedimentos alfandegários, obras públicas, logística, transporte, turismo e meio ambiente.

3 A IMPORTÂNCIA DA TUTELA AMBIENTAL NA IMPLEMENTAÇÃO DA ROTA BIOCEÂNICA

O Antropoceno é um termo proposto para descrever uma nova era de crise ecológica global, marcada por profundas mudanças generalizadas no planeta em razão da intervenção das atividades humanas. Diante desse cenário de urgência, a crescente atenção quanto à ameaça sobre a biodiversidade, às mudanças climáticas e às alternativas para a sustentabilidade foram adotadas como objeto de preocupação, por meio das conferências das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Estocolmo, em 1972, e Rio de Janeiro, em 1992) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU) (Campello; Lima, 2021).

O conceito de meio ambiente, conforme descrito por José Afonso da Silva (2003, p. 286), significa “[...] a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciam o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas”. Nessa perspectiva, destaca-se que tal conceito não se limita apenas aos aspectos naturais, como água, ar, solo e seres vivos, mas também se estende à relação com as áreas urbanas e à interação entre o ser humano e o ambiente, justamente porque ele é reconhecidamente essencial à preservação da presente e das futuras gerações¹.

¹ Isso ganhou força na última década, inclusive, pelo estabelecimento dos ODS pela ONU, que buscam, por exemplo, garantir a disponibilidade e a gestão da água e saneamento para todos (ODS 6), promover o acesso a fontes de energias confiáveis, sustentáveis e modernas para todos (ODS 7), tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (ODS 11), incentivar padrões de consumo e produção sustentáveis (ODS 11), incentivar a adoção de medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos (ODS 13), conservar e usar, de forma sustentável, os oceanos, mares e recursos marinhos (ODS 14) e promover a proteção, a restauração e o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, a gestão das florestas, o combate à desertificação e a interrupção da perda de biodiversidade (ODS 15) (ONU, 2015).

Apesar da Rota Bioceânica ser um empreendimento com o potencial de facilitar o comércio e a integração regional, os impactos ambientais podem prejudicar não somente a viabilidade da rota, mas a sociedade como um todo (Arguelho *et al*, 2023). Diz-se isso, pois a expansão das infraestruturas necessárias à construção do Corredor Bioceânico pode levar ao desmatamento (Arguelho *et al.*, 2023) e à perda da biodiversidade, especialmente nas áreas que serão interceptadas e que abrigam os biomas do Pantanal e do Chaco Paraguaio (Turine; Ferreira, 2023). Associado a essa questão, o conflito entre a iniciativa privada e as entidades públicas com as comunidades tradicionais merecem atenção especial, uma vez que as populações indígenas normalmente dependem de recursos naturais que poderão ser deslocados ou utilizados na elaboração da rodovia (Turine; Ferreira, 2023). O aumento significativo do tráfego de veículos e de pessoas pode ocasionar também a poluição do ar e sonora, bem como levar à urbanização descontrolada, impactando a saúde e a qualidade de vida de quem habita nas regiões (Arguelho *et al.*, 2023).

Apesar de ser considerado um direito difuso — que pertence a toda coletividade —, o meio ambiente também é instrumento essencial na promoção dos direitos sociais, uma vez que um ecossistema saudável é primordial para o bem-estar, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano. Assim, a perspectiva ecológica se apresenta como um ponto de partida não apenas à promoção da sustentabilidade, mas, principalmente, à garantia de direitos sociais, pois o desenvolvimento sustentável exige uma integração em suas vertentes econômica, social e ambiental, embasado nos princípios da solidariedade intergeracional e da cooperação solidária (Campello; Lima, 2021).

4 O PAPEL DO OBSERVATÓRIO DA UNIRILA NO AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Embora a origem dos observatórios historicamente estar atrelada à observação e contemplação de fenômenos naturais, como é o caso dos notáveis observatórios astronômicos espalhados pelo mundo, atualmente a sua utilidade é de monitorar outros fenômenos, permitindo que seu objeto de análise passe a alcançar os demais fatos sociais (Phélan, 2007).

Nesse contexto, surge a iniciativa de criação do Observatório Interdisciplinar UniRILA, que visa à construção de um espaço acadêmico de coleta e produção de dados, oportunizando o direcionamento de projetos que estão em andamento e conscientizando os participantes, a população e o governo da relevância da Rota Bioceânica. É, então, uma ferramenta de gestão, a qual busca contribuir para a formulação de políticas públicas² e formação de capital humano (Shiota *et al.*, 2023).

Nota-se, assim, a responsabilidade que esse instituto tem no mapeamento e controle de dados e fortalecimento da UniRILA como agente primordial na identificação de informações pertinentes na formulação de políticas públicas, no desempenho das mudanças sociais e no direcionamento de subsídios acadêmicos, uma vez que tem a capacidade de enfrentar os principais desafios que serão identificados ao longo do desenvolvimento do Corredor Bioceânico.

Assevera-se, nesse ponto, que os recursos literários produzidos acerca da intersecção entre meio ambiente e a implementação da Rota Bioceânica ainda são escassos. Apesar de sua evolução, a fundação do Observatório é recente e tem se ocupado, nos últimos anos, a discutir perspectivas de cooperação internacional, desafios econômicos, integração, entre outros temas, em razão de seu caráter interdisciplinar. Todavia, pela iminência de se tutelar o meio ambiente, nesse momento — considerando tratar-se de uma pesquisa em andamento —, entende-se que uma postura clara e adequada na consecução dos objetivos do dito Observatório exige, por exemplo, uma abordagem que: (i) estabeleça um sistema de monitoramento contínuo e multidimensional que integre indicadores ambientais, sociais e econômicos; (ii) promova a participação ativa e equitativa das comunidades tradicionais, na tomada de decisões; (iii) implemente um mecanismo de avaliação de impacto cumulativo que considere os efeitos sinérgicos das diversas intervenções ao longo da Rota; (iv) desenvolva um *framework* para políticas públicas adaptativas e; (v) fomente a criação de corredores

² Bucci (2006, p. 39) aduz que “[...] política pública é o programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados [...] visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados”.

ecológicos e áreas de preservação interconectadas ao longo da Rota, garantindo a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os dados coletados, o desmatamento, a perda da biodiversidade, o aumento da poluição e o conflito com as comunidades tradicionais são possíveis impactos de desequilíbrio ecológico que podem afetar o acesso à saúde, à alimentação e ao desenvolvimento econômico e social das populações locais. Nesse sentido, o Observatório Interdisciplinar UniRILA assume posição fundamental na aquisição e produção de informações que são extremamente necessárias para orientar os órgãos governamentais e investidores.

Desse modo, em conclusão parcial, é importante ressaltar a função que exerce o Observatório da UniRILA. Entretanto, adverte-se que o objeto de sua análise precisa estar voltado à intersecção com o meio ambiente, sobretudo para considerar seu papel instrumental na satisfação dos direitos sociais. Isso, inclusive, é sobrelevado, porque os ODS da Agenda 2030 da ONU, por exemplo, objetivam garantir a distribuição equitativa de recursos para a elaboração de projetos de infraestrutura que atendam às necessidades do corpo-social, ressaltando a urgência de uma cooperação global direcionada ao bem estar da população e do planeta, em atenção com a sustentabilidade e com as gerações vindouras.

REFERÊNCIAS

ARGUELHO, J. F.; LOUBET, L. F.; EUGENIO, C.; BORGES, P. P. Need for Strategic Environmental Assessment on the Bi-Oceanic Route in Mato Grosso do Sul. *Interações*, Campo Grande, MS, v. 24, n. 4, 2023.

ASATO, T. A.; DORSA, A. C. Rota Bioceânica Brasil-Paraguai-Argentina-Chile: desafios pela frente sob a ótica do Desenvolvimento Local. *Multitemas*, Campo Grande, v. 26, n. 64, p. 101-22, 2022. DOI: 10.20435/multi.v26i64.3199

BUCCI, M. P. D. *O conceito de política pública em direito*. Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

CAMPELLO, L. G. B.; LIMA, R. D. O direito humano a viver em um meio ambiente saudável e equilibrado à luz dos seus vínculos com outros direitos humanos na imanência do pacto global ambiental. *Revista Argumentum*, Marília, v. 22, n. 1, p. 41-71, jan./abr. 2021.

HONÓRIO, K. S. *O significado da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-americana (IIRSA) no regionalismo sul-americano (2000-2012): um estudo sobre a iniciativa e a participação do Brasil*. 2013. Dissertação. (Mestrado em relações internacionais) – Programa de pós-graduação San Tiago Dantas, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2013.

ONU. *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. New York: ONU, 2015.

PHÉLAN, M. La Red Observatorios Locales de Barcelona, España: un estudio de casos para diseñar una propuesta nacional. *Fermentum, Revista Venezolana de Sociología y Antropología*, Mérida, v. 17, n. 48, p. 96-122, 2007.

SHIOTA, H.; DORSA, A. C.; CORAZZA, E.; VILHANUEVA, M. Observatorio interdisciplinario UniRILA: investigación e innovación desde la perspectiva de implementación de la Ruta de la Integración Latinoamericana. *Interações*, Campo Grande, v. 24, n. 4, p. 1-15, 2023.

SILVA, J. A. *Direito Ambiental Constitucional*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

TURINE, J. A. V.; FERREIRA, R. O. Cooperação Internacional para proteção ambiental do corredor bioceânico: o desenvolvimento sustentável nas constituições do Brasil e Paraguai. In: NUNES, C. A. R. *et al* (Org.). *Anais de artigos completos do VII CIDH Coimbra*. [volume 3]. Jundiaí: Edições Brasília, 2023.